

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
RUA IUÍ, 500 FONE/FAX: (055) 551-1558
CEP: 98528-000 CGC 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 268/98

Autoriza a doação do prédio em madeira da extinta Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Santa Rita para o Clube de Mães Renascer de Linha Bonifácio e dá outras providências.

Eugenio Reimann, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o prédio Escolar construído em madeira e coberto com telhas de barro, da extinta Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Santa Rita ao Clube de Mães Renascer da localidade de Linha Bonifácio.

Art. 2º - Caberá ao referido Clube de Mães a manutenção do prédio e sua utilização para fins estritamente recreativos e culturais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

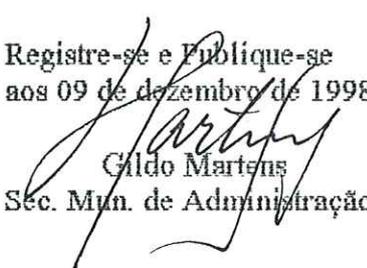
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de dezembro de 1998.



Eugenio Reimann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 09 de dezembro de 1998.



Gildo Martens
Séc. Mun. de Administração